



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2022.

ID 2022.041E0700001.10.0023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6586/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA
TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, doravante denominado **CONTRATANTE** com sede à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSAFÁ STORCH**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF N.º 013.566.547-70, Carteira de Identidade N.º 1.352.917-SPTC/ES, residente e domiciliado em Laranja da Terra/ES, residente neste município, e a Empresa **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781**, inscrita no CNPJ nº 17.059.955/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Brasil, s/n, Bairro São Francisco, Aracruz/ES, Cep. 29.199-770, neste ato representado por **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 096.842.467-81, Carteira de Identidade nº 4.283.933-ES, residente na Avenida Amazonas, nº 27, Qd. C1, Lote 02, Eldorado, Serra/ES, Cep. 29.169-210, perante as testemunhas abaixo, firmam entre si o presente Contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Prestação de Serviços de Show Artístico da banda PIZINDIM, para as festividades do reveillon 2023, no dia 31 de dezembro de 2022, às 23:59h, em praça pública, com uma duração mínima de 90 minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO.

A presente contratação foi procedida através de Inexigibilidade de Licitação e autorização do Senhor Prefeito Municipal através do Processo Administrativo nº 6586/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, pelo Senhor Rodrigo Crauser;
- Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento na forma prevista no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos;
- Acompanhar e orientar as atividades na área de competência, para melhor desempenho dos serviços por ela executados;
- Assumir as despesas de relativas à cache artístico, hospedagem, alimentação, transporte, traslado local, impostos fiscais, abastecimento de camarim e demais despesas decorrentes da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Assumir os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, os quais ficam por sua inteira responsabilidade.
- e) Iniciar a prestação do serviço no horário estipulado pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

As despesas decorrentes deste Contrato, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 118 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 118 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Código: 118118.1339200322.124 – Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo de Fonte: 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 001 0000 - Recursos Ordinários

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais)**, sendo pago após a realização do show.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO.

O presente Contrato deverá vigorar a partir de sua assinatura, pelo período de 21/12/2022 a 20/01/2023.

O presente Contrato será publicado, em resumo, no DOM/ES, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES.

Independente de outras cominações contratuais e legais fica a **CONTRATADA** sujeito às seguintes penalidades, constantes do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a cada hora de atraso para iniciar o show;
- c) Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer das Cláusulas;
- b) Transferência das obrigações assumidas todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento do Município.

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, ainda, sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por conveniência administrativa ou interesse público, nos termos do Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de indenização a favor da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não poderem ser resolvidas pela via Administrativa.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra/ES, em 21 de dezembro de 2022.

JOSAFÁ STORCH.
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR
AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª:

NOME:

ASSINATURA:

CPF:

RG:

2ª:

NOME:

ASSINATURA:

CPF:

RG:

Este documento foi assinado digitalmente por Ailton Loyola Dos Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaideassinaturas.com.br> e utilize o código A2E9-8230-7D67-1688.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0101/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico da banda PIZINDIM, para as festividades do reveillon 2023, no dia 31 de dezembro de 2022, às 23:59h, em praça pública, com uma duração mínima de 90 minutos.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00.

VIGÊNCIA: 21/12/2022 a 20/01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 118 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 118 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Código: 118118.1339200322.124 – Festividades e Comemorações Municipais

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo de Fonte: 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 001 0000 - Recursos Ordinários

Este documento foi assinado digitalmente por Ailton Loyola Dos Santos Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A2E9-8230-7D67-1688.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A2E9-8230-7D67-1688> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2E9-8230-7D67-1688



Hash do Documento

CE60F4238214CF2453E2DB266865788FE065E6A442D1CE1EE4994A0ADE4C4790

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2022 é(são) :

Ailton Loyola dos Santos Júnior - 096.842.467-81 em 21/12/2022

08:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Ailton Loyola Dos Santos Junior

Tipo: Certificado Digital

